

DECRETO Nº 798/2016

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarana/ES.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente o benefício nº 142.323.597-2.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **VIVALDO UHLIG**, Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos 45 anos 7 meses e 7 dias, que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 08 de dezembro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana